

Senhores Deputados da Nação Portuguesa!

Sempre franco e fiel aos Meus Juramentos, e obedecendo a' voz da Minha Consciencia ora Participar-vos, que Tendo hontem cumprido com os deveres de Filho da Igreja Catholica e de Pae de Familia, Julgo taõbem do Meu consciencioso dever Participar-vos, que o mesmo estado de molestia, que hontem Me dictou aquellas Resoluções, Me inhibe de Tomar conhecimento dos Negocios Publicos, em cujas circumstancias vos Faço queiraes prover de remedio. Eu Faço os mais ardentes votos do Céo pela felicidade Publica.

Setembro de 1834.

Palacio de S. Carlos em 18 de

D. Pedro, Regente.

Ilmo Ex.º

Tenho a honra de remetter a V.ªcia para ser
presente a Camara dos Dignos Pares do Rey-
no, a inclusa proposicao ^{unanimemente adoptada nesta} Camara, pe-
la qual Sua Magestade Fidelissima a Rai-
nha Remante a Senhora Dona Maria II,
é havida e declarada por Maior para
entrar immediatamente no exercicio dos Po-
deres que pela Carta Lhe competem; a cuja
deliberacao se procedes em virtude da Par-
ticipacao, que envio por copia, Assignada
por Sua Magestade Imperial o Senhor
Dom Pedro Regente; na qual declara que
o seu estado de molestia o inhiby de tomar
conhecimento dos Negocios publicos, e pede
a Camara queira prover de remedio.

Iguolmente envio a V.ªcia a copia
do parecer da Commissão nomeada para
dar a sua opiniao sobre este mesmo ob-
jecto. - Previno tbem a V.ªcia q. esta Camara ^{esta} ~~seu~~
em sessao ~~permanente~~ ^{permanente} ~~at~~ ^{de} ~~esta~~ ^{esta} ~~venha~~ ^{participar} ~~de~~ ^{de}
da decisao tomada a tal respeito. Deos

Camara dos Deputados envia á
Camara dos Dignos Pares do Reino ^{os seus inclusos autographos} a Pro-
posicao ^{dessa Com.} ~~jointa~~ sobre ser Sua Magestade Fi-
delissima a Rainha Reinante a Senhora Dona
Maria Segunda, Havida e Declarada por
Maior, para entrar immediatamente no exer-
cicio dos Poderes que pela Carta lhe competem
Sal. das Cortes em 18 de Set. de 1834

(M)
II

Proposicao sobre ser havida e declarada Maior a Raynha a Senhora Dona Maria II.

A Camara dos Deputados resolveo o seguinte

Art. unico. Sua Magestadez Fidelissima a Raynha Reinante a Senhora Dona Maria II, seja havida e declarada Maior para entrar immediatamente no exercicio dos Poderes que pela Carta She computam

Palacio das Cortes em 18 de Setembro de 1834.